



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 01 /2019

“Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a despesas com a saúde e dá outras providências”.

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.032,64 (cem mil, trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde
Função:	10-Saúde
Sub-Função:	301-Atenção Básica
Programa:	4502-Saúde em Ação
Atividade:	2.454-Manut. da assistência médica e ambulatorial em UBS
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos:	08-Emendas Parlamentares Individuais
Valor do Crédito:	9.940,00

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

Função: 10-Saúde
Sub-Função: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.455-Manutenção da unidade do SAMU
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 08-Emendas Parlamentares Individuais
Valor do Crédito: **37.000,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Sub-Função: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.454-Manut. da assistência médica e ambulatorial em UBS
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens - Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito: **24.000,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 04-Diretoria da Saúde
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Saúde
Função: 10-Saúde
Sub-Função: 301-Atenção Básica
Programa: 4502-Saúde em Ação
Atividade: 2.454-Manut. da assistência médica e ambulatorial em UBS
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito: **29.092,64**

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e transferidos na forma dos blocos de investimento e custeio na rede de serviços públicos de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

Artigo 3º - Os valores do programa e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 06 de fevereiro de 2019

José Luiz Leonardi

- Presidente -

Maria Jerusa Ferreira

- 1º Secretário -

Vanderlei Lopes da Silva

- 2º Secretário -

Jonatan Cleber Luiz Ieme

Diretor da Secretaria